

Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 26/09/19

Elvany
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado JOÃO MASON

para relatar

Em 27/09/2019

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Do (a): PROJETO DE LEI nº. 188/2019, que:

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ENTRE HOMENS E MULHERES, OU PREMIAÇÕES DE EVENTOS E/OU COMPETIÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Deputado JOÃO MADISON

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa, em síntese, regulamentar a proibição de tratamento diferenciado entre homens e mulheres, em qualquer competição, campeonato, torneio ou evento esportivo.

O autor justificou que a finalidade dessa proposição é, entre outros argumentos, a de promover a igualdade de gêneros no esporte, para que todos recebam o mesmo reconhecimento e prestígio, e mais ainda incentivar a prática de esporte pelas mulheres.

Entretanto, é nosso dever analisar a constitucionalidade desse Projeto de Lei, o que será feito mais a frente.

Eis o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

A proposição em exame veio-me para emitir parecer de acordo com os termos dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

É necessário ressaltar que a função legislativa foi exercida por proposição que se enquadra no rol das constituídas pelo art. 96, alínea b do Regimento Interno.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa*.

Por fim, manifesto-me pela **aprovação** da presente proposição, reiterando, para tanto, a existência de previsão constitucional e regimental para tal intento.

Este é o meu parecer.



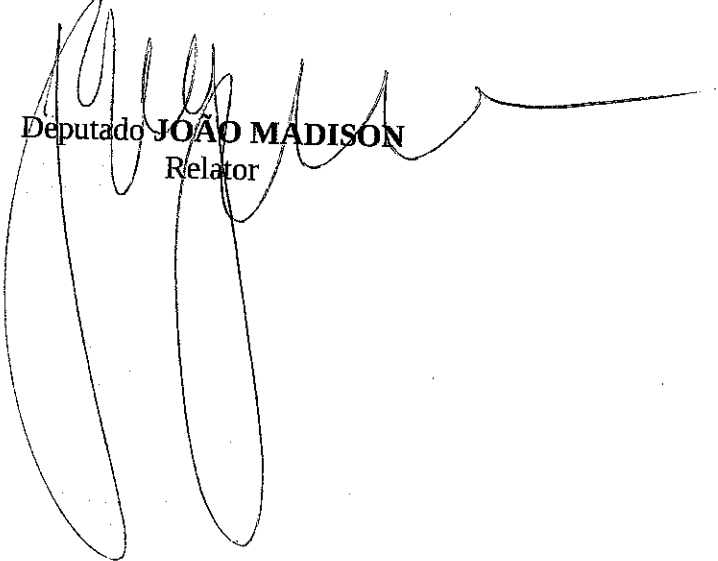
ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

3. PARECER DA COMISSÃO

Logo, apresentado o parecer, segue à Vossas Excelências para discussão e votação:

- a) **Pela APROVAÇÃO (sim)**
- b) **Pela REJEIÇÃO**

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 08 de outubro de 2019.


Deputado **JOÃO MADISON**
Relator